S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL

CAPITANIA DO PORTO DE FARO

EDITAL N.º 04/2025

ASSUNTO: **PROCESSO CONTRAORDENACIONAL N.º 118/2023.**

Vítor Jorge da Conceição Dias, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto de Faro, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 13.º, n.º 7, alínea a) do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2MAR, atento ao disposto no artigo 48.º-A, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27OUT (RGCO), conjugado com o artigo 41.º do referido RGCO e o artigo 186.º do Decreto-Lei n.º 78/87, de 17FEV (CPP) e, em conformidade com o vertido no artigo 112.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7JAN (CPA), **torna público que**:

1. No âmbito do processo de contraordenação em epígrafe, cuja instrução decorre no Comando Local da Polícia Marítima de Faro, consta dos autos, que no dia 12 de julho de 2023, pelas 12:00 horas, no Porto de Pesca de Quarteira, foi apreendida uma embarcação semirrígida de cor bege da marca "HIGHFIELD" modelo CL 340 HYP, com o número de casco CN-HFM53713A616, e um motor, da marca "HONDA", com número de série BAMJ – 1519144, de 20 HP, acoplado ao painel de popa da referida embarcação.
2. Cita-se assim, o proprietário do(s) referido(s) bem(s) para, querendo, **no prazo de 30 dias**, a contar da data de publicação deste edital, reclamar a propriedade dos mesmos, devendo para o efeito apresentar prova da propriedade.
3. Não sendo os bens reclamados dentro do prazo estipulado para o efeito, será iniciado o processo tendente a declará-los perdidos a **favor do Estado.**

Para que conste, com vista a garantir a produção dos adequados efeitos legais, publica-se o presente Edital que será afixado no quadro de avisos desta Capitania.

Faro, 22 de março de 2025.

O CAPITÃO DO PORTO,

22MAR25

Vítor Jorge da Conceição Dias
Capitão-de-mar-e-guerra